

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.728

DE 27 DE MARÇO DE 2012

Altera a Resolução GPGJ nº 1.506, de 6 de abril de 2009, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Resoluções GPGJ nº 1.667, de 5 de julho de 2011, e 1.718, de 13 de fevereiro de 2012, criaram, respectivamente, na estrutura administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, os Centros de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça de Habeas Corpus e de Tutela Coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução GPGJ nº 1.506, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre o sistema de interposição de recursos constitucionais, às alterações introduzidas pelas Resoluções GPGJ nº 1.667, de 5 de julho de 2011, e 1.718, de 13 de fevereiro de 2012; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos dos Processos MPRJ nº 2011.01301692 e nº 2011.01339764,

R E S O L V E

Art. 1º — Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 2º da Resolução GPGJ nº 1.506, de 6 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º — (...)”

“Parágrafo único — Na hipótese do inciso IV deste artigo, os autos deverão ser remetidos pelo Procurador de Justiça com atribuição, por intermédio das Coordenadorias do 1º Centro de Apoio Operacional e dos Centros de Apoio Operacional das Procuradorias de Habeas Corpus e das Procuradorias de Tutela Coletiva, à Assessoria de Recursos Constitucionais, no prazo de 24h, a contar de seu recebimento.”

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2012

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça